

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (LICENCIATURAS)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO / IFSP				
Endereço : Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047.				
Fone: (11) 4602-9199	CNPJ: 10.882.594/0012-18			
Representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Edilson Aparecido Bueno, nomeado pela Portaria nº 1473/IFSP, de 09 de abril de 2025. https://drive.google.com/file/d/1HLwq6DTSXm2ZaMykFUb45ROLueEL-X6A/view?usp=sharing				
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)				
Nome:				
e-mail:				

UNIDADE CONCEDENTE

Unidade de Ensino:				
CNPJ:			Fone:	
e-mail:				
Endereço:				
CEP:	Bairro:		Cidade:	Estado:
Representante	Legal:			
Cargo:		Forr	nação:	
e-mail:				
Supervisor(a)	de estágio:			
Cargo:		Forr	nação:	
e-mail:				

Acordam entre si o TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO conforme declaram nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - As Condições Gerais do TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO formalizam a realização de estágios de estudantes do Curso de Licenciatura em Nome do Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. O Estágio Supervisionado de Ensino faz parte do Projeto Pedagógico do Curso da Instituição de Ensino qualificada e que indicará Professor(a) Orientador(a) responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) estagiário(a). De acordo com o artigo 1º a Lei 11.788/2008, além de integrar o itinerário formativo d(a) estudante, o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.



CLÁUSULA II - Atrelado a essas condições, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o(a) estudante/estagiário(a), a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino conforme artigo 3º da Lei 11.788/2008, o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o(a) estudante/estagiário(a) e a Unidade Concedente.

A UNIDADE CONCEDENTE, com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado, o (a) ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A) abaixo:

ESTAGIÁRIO(A)						
Nome:						
Curso: Licenciatura em X	XXXX					
Turno:	irno: Período do(a) estudante no curso:					
Prontuário:						
RG:	CPF:			Data de nascimento: / /		
Endereço:	_					
CEP:	Bairro):		Cidade:		Estado:
Fone:	e-mai	l:				
Tipo de Estágio: Obrigatório () Não-Obrigatório ()						
Pessoa com Deficiência () SIM () NÃO						

Ajustam entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA III - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO visa assegurar a complementação da aprendizagem através de treinamento prático, integração social e desenvolvimento pessoal do(a) estagiário(a), não caracterizando vínculo empregatício de qualquer espécie com a unidade concedente.

CLÁUSULA IV - Consideram-se estágio curricular as atividades de Aprendizagem Profissional, Cultural e Social, proporcionadas a(o) estudante pela participação em situações reais de trabalho dentro de sua área de habilitação, obrigando-o(a) a cumprir fielmente a programação de estágio. As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) estudante/estagiário(a), compatíveis com o contexto básico da profissão a qual o curso se refere, estão definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

CLÁUSULA V - O acompanhamento do estágio será realizado pelo(a) Professor(a) Supervisor(a), que atua na Unidade Concedente de estágio, e pelo(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio no IFSP.



CLÁUSULA VI - À Unidade Concedente caberá a fixação dos locais, datas, e horário em que serão realizadas as atividades competentes da programação de estágio e que não coincidam com os programas de ensino em que o(a) estudante/estagiário(a) estuda.

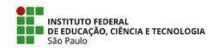
CLÁUSULA VII - O estágio será desenvolvido no período de **dd/mm/aaaa** a **dd/mm/aaaa**, no período: () Matutino, () Vespertino, () Integral, () Noturno, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Ressaltam-se aqui os limites para jornada de estágio, estabelecidos no artigo 10° da Lei 11.788/2008, que não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A jornada de estágio na Unidade Concedente também não poderá coincidir com os horários de aulas do(a) estudante/estagiário(a) no curso de Licenciatura.

CLÁUSULA VIII - O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos. As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais. O horário de estágio será:

Dia da semana	Início (hr:min)	Término (hr:min)	Intervalo (hr:min)	Total de horas diárias
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
		Total de	horas semanais	

CLÁUSULA IX - O Plano de Atividades de Estágio será elaborado pelo professor(a) orientador(a) de estágio, pelo supervisor(a) de estágio e pelo(a) estudante estagiária. As atividades poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do(a) ESTAGIÁRIO(A) e do IFSP, por meio de TERMO ADITIVO, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico do Projeto Pedagógico do Curso. O Plano de Atividades de Estágio será:

Período (Mês)	Carga Horária	Síntese das Atividades a serem desenvolvidas
Mês 1		
Mês 2		
Mês 3		
Mês 4		
Mês 5		
Mês n		



Exemplo: Uma atividade que tem previsão de ser desenvolvida durante os 4 primeiros meses do estágio, preencher na coluna período uma linha "Meses 1 até 3" e descrever a atividade.			
Carga Horária Total	Evample: 20 haras samanais y 4 samanas - 120 haras		

CLÁUSULA X - Durante a realização do estágio, o (a) ESTAGIÁRIO(A) estará coberto(a) pela apólice de seguro nº (indicar o número), da Seguradora (indicar o nome), no valor de R\$ (valor expresso numericamente e por extenso), contra Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA XI - Cabe ao(à) estudante/estagiário(a) cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da Instituição de Ensino e da Unidade Concedente, bem como elaborar relatório referente ao estágio, quando solicitado pelas partes.

CLÁUSULA XII - O(A) estudante/estagiário(a) ou seu responsável responderão pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA XIII - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá **vigência** durante a realização do estágio no período descrito na **Cláusula VII**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA XIV - Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo:

- A) Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;
- B) Não cumprimento dos termos de compromisso;
- C) Mediante pedido de qualquer uma das partes, mediante comunicado escrito com antecedência de 5 (cinco) dias acompanhado do **Termo de Rescisão**.
- D) Automaticamente, ao término do estágio;
- E) Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº. 11.788/08 para realização de estágio.

CLÁUSULA XV - A Instituição de Ensino se compromete a assinar os relatórios e documentos comprobatórios utilizados pelo(a) estudante/estagiário(a) durante o estágio.

CLÁUSULA XVI - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo poderá, alternativamente, se responsabilizar pela contratação de seguro contra acidentes pessoais, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 9º da Lei 11.788, em nome do(a) estudante/estagiário(a) de Licenciatura, durante a realização do estágio obrigatório. Esse compromisso é regulado por portaria interna (**Regulamento de Estágio do IFSP**).



CLÁUSULA XVII - O pagamento de **bolsa-auxílio** ou outra forma de contraprestação que vier a ser acordada, bem como a do **auxílio transporte**, é **compulsória** a sua concessão na hipótese de **estágio não obrigatório**.

CLÁUSULA XVIII - Cabe a Unidade Concedente efetuar pagamento de bolsa-auxílio no valor de R\$ (valor expresso numericamente e por extenso) diretamente ao(a) ESTAGIÁRIO(A), quando prevista.

CLÁUSULA XIX - Cabe a Unidade Concedente efetuar pagamento de auxílio transporte no valor de R\$ (valor expresso numericamente e por extenso) diretamente ao(a) ESTAGIÁRIO(A), quando previsto.

CLÁUSULA XX - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da 3ª Região com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso de Estágio e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

CLÁUSULA XXI - E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, no caso de cópia impressa, ou em 01 (uma) via no caso de documento digital, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.



Salto, XX de mês de 20XX.

Assinam	Nome	Assinatura
Representante Legal Unidade Concedente	Digitar o nome completo	
Supervisor(a) Unidade Concedente	Digitar o nome completo	
Estudante Estagiário(a)*	Digitar o nome completo	
Professor(a) Orientador(a)	Digitar o nome completo	
Coordenador(a) do curso ou de Estágio	Digitar o nome completo	
Coordenador de Extensão	Ed Alencar Dias da Silva	
Diretor-Geral IFSP Campus Salto	Edilson Aparecido Bueno	

A assinatura manuscrita deve ser acompanhada do carimbo do signatário.

^{*} Para estudantes menores de idade a assinatura deve ser realizada pelo(a) Responsável legal pelo(a) menor estagiário(a).